

Ofício n.º 267/GSC

Unaí (MG), 7 de novembro de 2018.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para comunicar do recebimento da Mensagem n.º 168, de 31 de outubro de 2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, cuja cópia segue anexa, que encaminha as razões que impossibilitam a execução do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 4, de sua autoria, constantes da Lei n.º 3.130, de 21/12/2017, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 215-B da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno).

Na oportunidade, esclareço que, embora a referida mensagem faça menção à Emenda Parlamentar n.º 46, a documentação enviada pertence à Associação dos Produtores Rurais PA Paraíso, objeto da Emenda Parlamentar n.º 4, de sua autoria.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para indicar a solução acerca do impedimento identificado, que será prontamente encaminhada ao Poder Executivo.

Atenciosamente,

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Petrônio Nego Rocha
Unaí – Minas Gerais